

Banco de Portugal

Carta Circular nº 91/2002/DSB, de 06/11/2002

ASSUNTO: **Medidas preventivas do branqueamento de capitais - Países e Territórios não cooperantes**

1. O GAFI¹, na última reunião plenária de Outubro, deliberou retirar a Dominica, as Ilhas Marshall, Niue e a Rússia da lista de países e territórios não cooperantes.
2. Assim, ao abrigo da legislação preventiva do branqueamento de capitais, o Banco de Portugal recomenda que as instituições de crédito e sociedades financeiras examinem com especial atenção as operações contratadas com pessoas, singulares ou colectivas, residentes ou estabelecidas nos seguintes países e territórios:

Cook Islands
Egipto
Filipinas
Grenada
Guatemala
Indonésia
Myanmar
Nauru
Nigéria
St. Vincent and Grenadines
Ucrânia

3. Além desta decisão, o GAFI decidiu manter a aplicação de contramedidas suplementares em relação a Nauru, devido ao facto de esta jurisdição não ter corrigido as graves deficiências do seu sistema de prevenção e combate ao branqueamento de capitais. Assim, para além do reforço dos deveres especiais de identificação e vigilância em relação a operações contratadas com clientes, contrapartes ou beneficiários efectivos residentes em Nauru, ou que tenham uma conta bancária em Nauru, as instituições financeiras deverão proceder, no âmbito dos seus sistemas de controlo interno, à notificação, ao responsável pela coordenação dos procedimentos e centralização da informação em matéria de branqueamento de capitais, de todas as operações que envolvam pessoas residentes ou entidades estabelecidas em Nauru, bem como contas aí abertas, operações estas que poderão, eventualmente, vir a dar origem a comunicações à autoridade judicial competente, a título de operações suspeitas de estarem relacionadas com o crime de branqueamento de capitais.
4. Informação suplementar sobre as conclusões da Reunião pode ser obtida no *site* www.fatf-gafi.org.
5. É revogada a Carta-Circular nº 69/2002/DSB, de 10-07-2002.

¹ O GAFI (Grupo de Acção Financeira Contra o Branqueamento de Capitais) tem como Membros 29 países ou territórios (Alemanha, Argentina, Austrália, Áustria, Bélgica, Brasil, Canadá, Dinamarca, Espanha, E.U.A., Finlândia, França, Grécia, Hong Kong (China), Irlanda, Islândia, Itália, Japão, Luxemburgo, México, Noruega, Nova Zelândia, Países Baixos, Portugal, Reino Unido, Singapura, Suécia, Suíça e Turquia) e duas entidades internacionais (Comissão Europeia e Conselho de Cooperação do Golfo).

Enviada a:

Instituições de Crédito, Sociedades Financeiras e Outras Sociedades Financeiras.